

OK
16.09.91



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.882, DE 16 DE MAIO DE 1 991.

Autoriza alienação de bem imóvel de propriedade do Município, a terceiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a alienar mediante prévia avaliação, dispensada a concorrência pública, bem imóvel, de propriedade da Prefeitura Municipal, considerado sem interesse para o Município.

Parágrafo Único- O bem imóvel a que se refere este artigo, é constituído de terreno remanescente localizado na Rua Pedro Caetano de Almeida, divisa do Jardim Europa I, com Vila Claudia, assim descrita:

"Uma área de terreno medindo 115,05 m², que começa no ponto "A", situado na Rua Pedro Caetano de Almeida, distante 49,30m da Rua Alcebiades José Nogueira; deste ponto, sempre em reta na distância de 35,00 metros, confrontando com área do requerente cadastrado como: SETOR 5 - QUADRA 255 -LOTE 25 até o ponto "B", daí deflete à direita e segue em reta na distância de 4,00 metros com área verde da Prefeitura Municipal de Assis, até o ponto "C", daí deflete à direita e segue em reta na distância de 35,00 m, pelo alambrado predial da Rua Anastácio Rocha, até o ponto "D", daí deflete à direita e sempre em reta da distância de 3,00 m pelo alinhamento predial da Rua Pedro Caetano de Almeida, até encontrar o ponto "A" origem desta descrição!"

[Handwritten signature]
Assis:



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITOLei nº 2.882,.....fls02

Artigo 2º - A área descrita neste artigo, consta de memorial descritivo e desenho nº 2.505, elaborados pelo Departamento de Engenharia, Planejamento e Apoio da Prefeitura Municipal de Assis e ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de Maio de 1991.

R. J. Bolfarini
ROMEO JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

J. C. Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 16 de maio de 1991.

J. C. Gonçalves Filho
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO